

Lei n.º 75/70.

De 25 de Setembro de 1970.

Autorisa o Prefeito Municipal a abrir ao atual Orçamento um crédito Especial com vigência plurianual na importância de Cr\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros), destinado a atender as despesas que especifica e contém outras providências

O Prefeito do Município de Girau do Poço.

Taco saber que a Câmara Municipal decrete e eu sancione a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao atual Orçamento um crédito Especial com vigência plurianual na importância de Cr\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros), destinado a atender as seguintes despesas.

1. Prosseguimento e conclusão do Mercado Público	Cr\$ 16.300,00
2. Compra de um prédio p/ funcionamento da Junta de alistamento militar	2.000,00
3. Despesas com o pessoal da J. V. M.	700,00
<b>Total</b>	<b>19.000,00</b>

Art. 2.º A abertura do presente crédito está condicionada a existência de re-

de recursos segundo preceitua o art. 23 da Lei Federal 4.390, de 17 de março de 1964.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogadas as disposições em contrário.

Aurelio Furquigo de Oliveira  
Prefeito

Ruacy de Oliveira Paulo  
Secretario

A presente lei foi registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Cuiabá do Município, em 25 de Setembro de 1970.

Ruacy de Oliveira Paulo  
Secretario